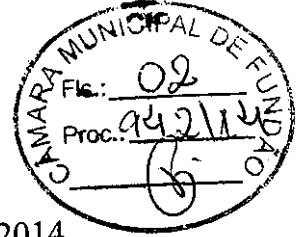




Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROCOLO  
17 / 12 / 2014  
Nº 942  
PROTOCOLISTA: *B.*

MENSAGEM Nº 057/14



Fundão/ES, 15 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos através desta, trazer à apreciação dos nobres edis **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei, que **Altera a Lei Municipal nº 804 de 14 de dezembro de 2011, indexando os valores do ANEXO ÚNICO da respectiva lei pelo VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual ou outro que vier a substituí-lo.**

O referido Projeto de Lei visa a adequar a tabela do texto da lei ao novo valor de referência do Município.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.

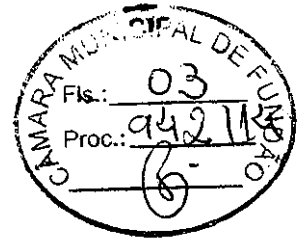
*Maria Dulce Rudio Soares*  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
Prefeita

À S. Ex<sup>a</sup>

**Carlos Augusto Tófoli**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 58/2014

**Altera a Lei Municipal nº 804 de 14 de dezembro de 2011, indexando os valores do ANEXO ÚNICO da respectiva lei pelo VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual ou outro que vier a substituí-lo.**

A **Prefeita do Município de Fundão – ES**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei 804/2011 pelo Anexo Único da presente lei, sendo seus novos valores indexados pelo VRTE (valor de Referência do Tesouro Estadual) ou outro que vier a substituí-lo.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 5º; artigo 13; artigo 14; artigo 16; artigo 28; artigo 29 todos da Lei Municipal 804/2011.

**ANEXO ÚNICO  
TABELA DE COBRANÇA DE TAXAS COMÉRCIO AMBULANTE E  
PRESTADORES DE SERVIÇOS**

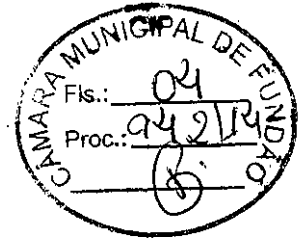
**ATIVIDADES  
VALOR DA TAXA (VRTE)**

1 ALGODÃO DOCE	19,83
2 ALUGUEL DE PRANCHAS E BOIAS	99,17
3 ARTESANATOS ALIMENTOS CASEIROS	19,83
4 BANANA BOAT OU EMBARCAÇÕES	2.380,01
5 BEBIDAS	39,67
6 BRINQUEDOS INFLÁVEIS	39,67

✓



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo



7 CACHORRO QUENTE	51,57
8 CAIP-FRUTA	71,40
9 CALDO DE CANA E PASTEL	39,67
10 CAMINHÃO DE FRUTAS OU VERDURAS	119,00
CAPAS PARA CELULARE ACESSÓRIOS	
11 ELETRÔNICOS	39,67
12 CARRINHO DE ACARAJÉ	39,67
13 CARRINHO DE ÁGUA DE COCO	35,70
14 CARRINHO DE BATATA FRITA	39,67
15 CARRINHO DE CHURRASCO	39,67
16 CARRINHO DE MILHO E DERIVADOS	35,70
17 CARRINHO DE PICOLÉ	19,83
18 CARRINHO DE PIPOCA	19,83
19 CASTANHASE AMENDOAS	19,83
20 CHURROS	43,63
21 CRUSTÁCEOS	27,77
FEIRAS LIVRES DE AMBULANTES(POR	
22 EXPOSITOR)	39,67
23 MANTAS E REDES	31,73
24 OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS	39,67
25 QUEIJO	17,85
26 ROUPAS E ACESSÓRIOS	39,67
27 SALGADOS E QUITUTES DIVERSOS	31,73
28 SAPATOS E SANDÁLIAS	39,67
29 SORVETES E AÇAÍ	39,67
30 TRENZINHO E TRANSPORTE TURÍSTICO	1.983,34

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,  
Em 15 de dezembro de 2014.

  
Maria Dulce Rudio Soares  
Prefeita